



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



(77) 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO LEGISLATIVO 2/2020 - ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

FEVEREIRO/2020

DECRETO LEGISLATIVO 2/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei nº 424 / 2019, Lei n.º 416/019 de Art. 38, parágrafo 3, inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

| | | |
|---|--|-----------------|
| 0101 CAMARA MUNICIPAL | | |
| 2001 ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS | | |
| 33903900 - 0100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| Soma da Ação: | | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 5.000,00 |
| Total Geral: | | 5.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|--|-----------------|
| 0101 CAMARA MUNICIPAL | | |
| 2001 ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS | | |
| 33904000 - 0100000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| 33909100 - 0100000 | Sentenças Judiciais | 1.000,00 |
| 33909200 - 0100000 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00 |
| 33909300 - 0100000 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 33909500 - 0100000 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo | 1.000,00 |
| Soma da Ação: | | 5.000,00 |
| Soma da Unidade: | | 5.000,00 |
| Total Geral: | | 5.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Tabocas Do Brejo Velho, Estado Da Bahia 3 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS
PRESIDENTE Mat.8



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/260A-ABC4-FBD3-D74C-2AE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 260A-ABC4-FBD3-D74C-2AE3



Hash do Documento

b538cfcd524b2e7ee67c19be72d150c12cdbf32b3b7c23a3f207082036832f21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2020 15:58 UTC-03:00